



**INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE  
ENGENHARIA DE MATO GROSSO**  
Filiado à Entidade Federativa Nacional

**Regulamento para eleição de conselheiros Titular e Suplente do Crea/MT - triênio  
2024/2026**

1. A Comissão Eleitoral do INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DE MATO GROSSO, eleita e empossada na Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições, de acordo com o presente edital que regulamenta as inscrições de chapas para concorrer na eleição para: 01 (uma) vaga de Conselheiro Titular e 01 (uma) vaga para Conselheiro Suplente, na modalidade Engenharia Civil, como representantes do IBAPE-MT para composição do Plenário do CREA-MT – Triênio 2024 - 2026.

2. Das Disposições Gerais.

Conforme o artigo 18 do Regulamento para Eleições de Conselheiro IBAPE/MT, todo o processo eleitoral do IBAPE/MT será coordenado pela atual Comissão Eleitoral, representado pelo seu Presidente, eleito e empossado na AGE do dia 07 dezembro de 2023, que decidiu a seguinte programação de datas para realização da eleição dos conselheiros representantes do IBAPE-MT, na modalidade de engenharia civil, perante o CREA-MT:

- Publicação da composição da Comissão Eleitoral 08/12/2023, no sítio do CREA/MT e Regulamento para eleição de Conselheiro e Suplente do CREA/MT, modalidade Engenharia Civil, para o triênio 2024/2026;
- Registro de candidaturas: 9/12/2023 a 11/12/2023;
- Data de análise de documentos e publicação das candidaturas homologadas pela comissão eleitoral: 11/12/2023 a 12/12/2023;
- Data de interposição de recursos dos candidatos à comissão eleitoral: 13/12/2023 a 14/12/2023;
- Data para análise de recursos, publicação e homologação das chapas: 15/12/2023;
- Data da eleição: 21/12/2023 (das 11:00h as 17:00h), na sede do IBAPE-MT, na sala localizada no prédio do CREA-MT.
- Data da publicação do resultado da eleição com indicação dos Conselheiros Titular e Suplente representantes do IBAPE-MT, na modalidade Engenharia Civil, perante o CREA-MT: 22/12/2023.

Todos e quaisquer documentos devem ser enviados/protocolados pelos candidatos por via digital (e-mail) para [ibapemt@gmail.com](mailto:ibapemt@gmail.com), até as 23:59h do último dia de cada etapa do calendário eleitoral estabelecido.

3. Da Composição e Inscrição das Chapas.

3.1 - As chapas com os nomes dos candidatos para 01 (uma) vaga de Conselheiro Titular e 01 (uma) vaga para Conselheiro Suplente, na modalidade Engenharia Civil, objetivando a composição do Plenário do CREA-MT – Triênio 2024 – 2026, pelo IBAPE-MT, deverão apresentar Requerimento de Inscrição, conforme critérios abaixo:

4. Dos Critérios:

4.1 – O Requerimento de Inscrição, deverá ser direcionado ao Presidente da Comissão Eleitoral, contendo as seguintes informações:

- a) nomes completos dos componentes da Chapa, com as qualificações pessoais e profissionais dos associados candidatos ao cargo de Conselheiro Titular e Suplente, na seguinte ordem: primeiro os dados do Conselheiro Titular e depois os do Conselheiro Suplente;
- b) endereços físicos, e-mails e telefones dos candidatos para que possam ser comunicados pela Comissão Eleitoral de todas as decisões atinentes ao pedido de registro da chapa, valendo como notificação as correspondências eletrônicas enviadas pela Comissão Eleitoral;
- c) requerimento de inscrição da chapa assinado pelos candidatos a Conselheiro Titular e Conselheiro Suplente.



**INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE  
ENGENHARIA DE MATO GROSSO**

Filiado à Entidade Federativa Nacional

4.2. O requerimento de inscrição da chapa deverá ser instruído com os seguintes anexos:

- a) carteira de identidade profissional expedida pelo CREA;
- b) comprovante de residência atualizado em nome do candidato;
- c) certidão negativa emitida pelo CREA-MT, do profissional devidamente registrado e em dias para com as obrigações perante o órgão;
- d) certidões negativas dos cartórios de distribuição das varas cível e criminal da justiça estadual e federal, expedidas na comarca do domicílio eleitoral do requerente, com prazo não superior a 90 (noventa) dias da data da emissão;

5 - Dos Votantes e dos Candidatos:

Poderão votar todos os Associados do IBAPE-MT quites com suas obrigações estatutárias, bem como quites para com as obrigações perante o CREA/MT, contudo, para ser votado, necessariamente, além de ser associado, há que ser optante pelo IBAPE/MT e classificado na modalidade Engenharia Civil. As condições para aceitação das chapas inscritas pela comissão eleitoral, estão elencadas no art. 6.º do Estatuto do IBAPE-MT, desde que os inscritos não estejam incursos nas vedações estabelecidas naquele diploma legal.

Dúvidas e esclarecimentos deverão ser feitos por e-mail, endereçado à Comissão Eleitoral no seguinte endereço eletrônico: [ibapemt@gmail.com](mailto:ibapemt@gmail.com).

Cuiabá, 07 de dezembro de 2023.

Eng. Eletricista Edson Domingues de Miranda  
Presidente da Comissão Eleitoral